



Reforma Tributária

25º Conferência Estadual da Fetrafi/RS

08 de julho de 2023

DI-ESE
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

Sistema Tributário Nacional

- Foco: uma das formas de financiamento do Estado;
- Princípios básicos: Capacidade Contributiva, Legalidade e Tipicidade;
- Os tributos dividem-se, basicamente, em:
 - Impostos: instituídos por lei e recolhidos ao Fisco sem contrapartida específica do Estado;
 - Taxas/Tarifas: somente podem ser cobradas se associadas a uma ação do Estado;
 - Contribuições de melhoria: valorização que o Estado, através de um serviço, proporciona a um bem imóvel;
 - Contribuições sociais: financiamento da política de seguridade social e de bem-estar do Estado.

Categorias de Impostos

	União	Estados	Municípios	Outros
Impostos	X	X	X	
Contrib. Sociais	X	Servidores	Servidores	
Contr. Intervenção no Domínio Econômico	X			
Contr. Interesse Categ. Profiss. ou Econom.	X			X
Taxas	X	X	X	
Contrib. Melhoria	X	X	X	

Sistema Tributário Nacional

- A base de incidência da carga tributária também é importante. Ela se divide nas descritas a seguir:
 - **Direta:** incide diretamente sobre a pessoa, dando-lhe um tratamento específico conforme sua capacidade contributiva. Exemplo: Imposto de Renda (IR), imposto sobre herança, imposto sobre lucros e dividendos;
 - **Indireta:** embutido no preço do produto. Com dois contribuintes: o de direito (empresário, que recolhe) e o consumidor (quem paga de fato). A arrecadação ocorre pelo ato de aquisição de um produto, independente de que quem compra ser rico ou pobre. Exemplo: Imposto sobre consumo (no Brasil como IPI, ICMS, etc.).

Principais tributos brasileiros

	União	Estados	Municípios	Outros
Bens e serviços				
Gerais (consumo)	PIS/Cofins/IPI	ICMS	ISS	
Regulatórios	II/IE/IOF/CIDE			
Renda				
P. Físicas	IRPF			
P. Jurídicas	IRPJ/CSLL			
Outros	IRRF			
Patrimônio				
Propriedade	ITR	IPVA	IPTU	
Transferência		ITCMD	ITBI	
Folha de salários				
Previdência	Contr. Prev.	Servidores	Servidores	
Outros	Sal. Educ./FGTS			Sistema S

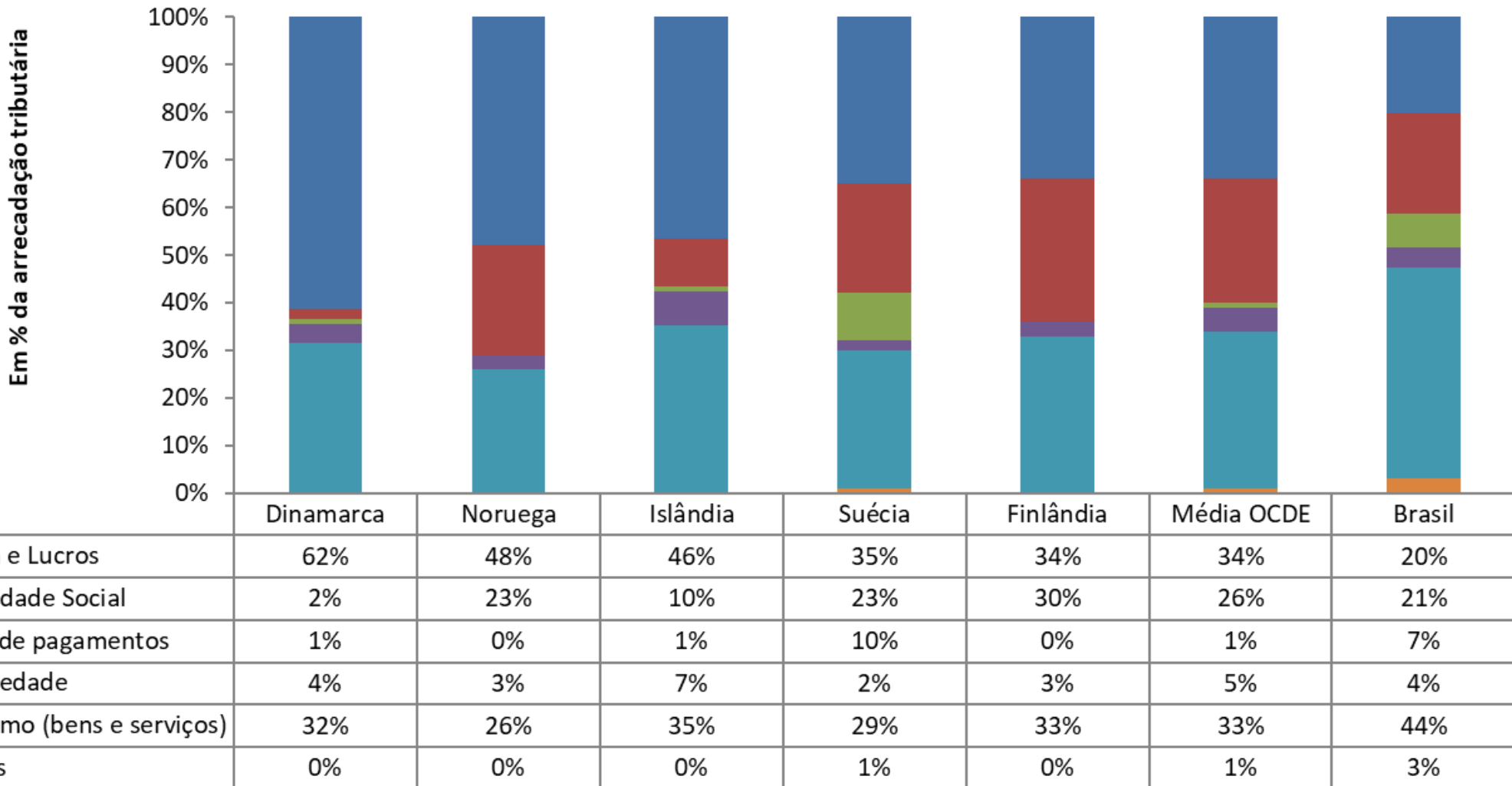
Sistema Tributário Nacional

- **Sistema tributário REGRESSIVO** é aquele que arrecada proporcionalmente mais daqueles com menor capacidade contributiva como, por exemplo, em sistemas tributários muito focados em tributos sobre o consumo, ou tributação indireta, já que este ato independe da renda (uma pessoa pobre ou rica compra o mesmo produto e, assim, paga o mesmo imposto);
- **Sistema tributário PROGRESSIVO** é aquele que, respeitando os princípios de legalidade, obtém sucesso em tributar proporcionalmente aquelas pessoas com **maior capacidade contributiva**, ou seja, mais ricas; esses sistemas tributários geralmente possuem predomínio da chamada tributação direta, com maior participação de impostos sobre renda, lucros e patrimônio e menos sobre o consumo como, por exemplo;

Sistema Tributário Regressivo

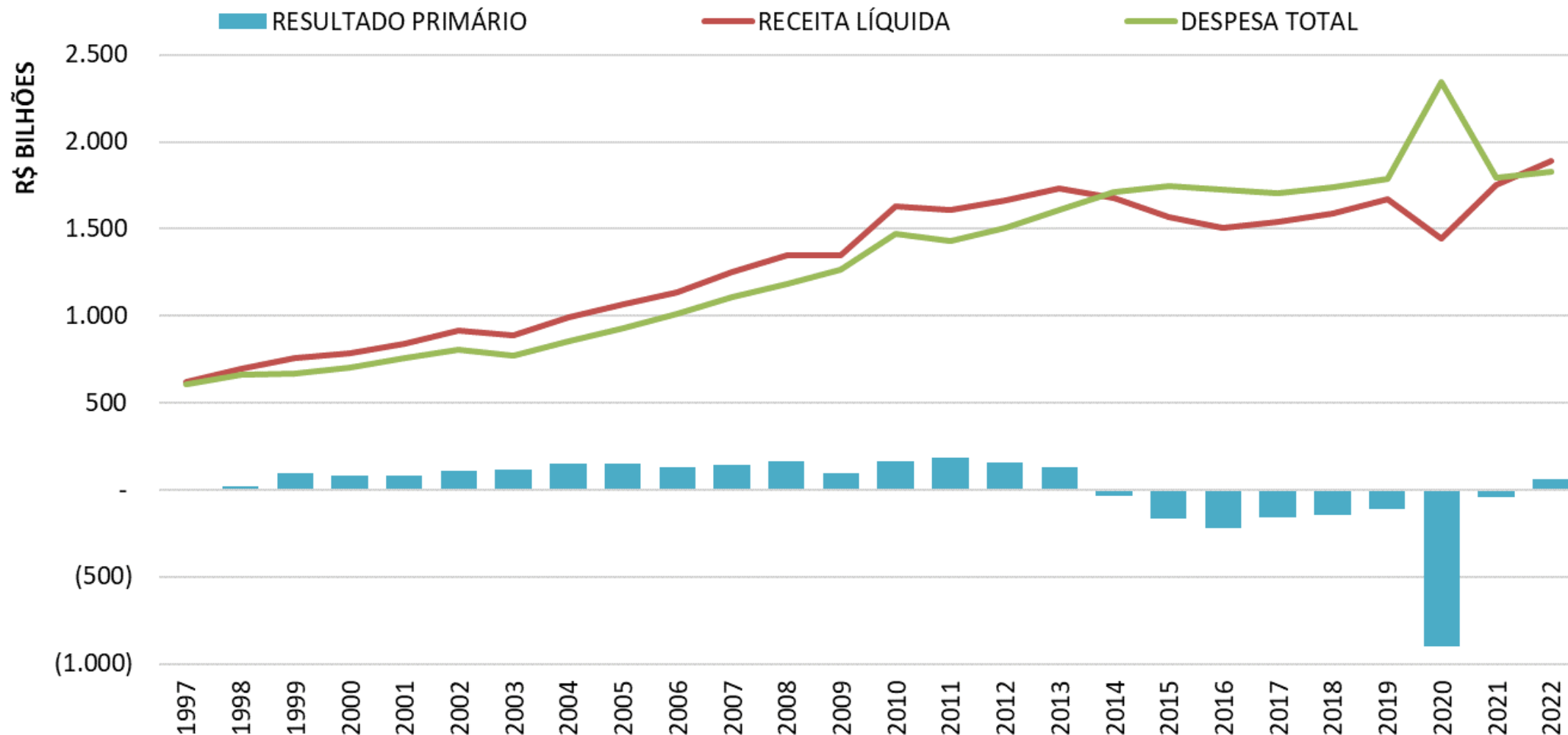
- Onera população de baixa renda, uma vez que paga proporcionalmente mais impostos que os mais ricos;
- Beneficia população mais rica via isenções tributárias e subtributação sobre bens de luxo, contribuições pró-labore, lucros e rendimentos financeiros;
- Baseada em sua maior parte em tributos sobre consumo (indiretos) e menos sobre renda e patrimônio (indireto), diferentemente, países centrais;
- Alto grau de complexidade;
- Efeito de “cascata”, ou seja, cobrança em mais de uma etapa do mesmo imposto;
- Facilidade em sonegação (“compensa sonegar”), especialmente entre os de maior renda (“Planejamento tributário”);
- **A arrecadação tributária brasileira (30-35% PIB)**, apesar de superior à média da América Latina, é inferior ao verificado dentre os países da OCDE;
- Por outro lado, base tributária brasileira muito mais concentrada em impostos indiretos que na média da OCDE: sistema regressivo;

Distribuição da receita tributária por base de incidência, 2012, em % do total de receita tributária.



Fonte: Credit Suisse (2015) a partir de dados OCDE e RFB.

Receitas e Despesas do Governo Federal



Fonte: Elaboração Subseção DIEESE/CUT Nacional a partir de dados da RFB

Mudança no papel do Estado, com foco no debate sobre responsabilidade fiscal

“Reforma”
Tributária

Emenda 109/2021
Antiga PEC 186 (Emergencial)

“Reforma”
Administrativa (PEC 32/2020)

LC 173
Institui regras para o controle dos gastos nos estados em troca de recursos para o combate à pandemia

Programa de privatizações
Petróleo
Energia Elétrica
Infraestrutura

Emenda do Teto
Novo Regime fiscal que limita os gastos públicos com políticas sociais (EC 95/2016)

Mudança estrutural na base econômica e tecnológica

Desmonte do papel do Estado

Mercantilização de direitos sociais

“Reforma” da Previdência
Altera as regras da previdência pública (EC 103/2019)

Regime de Recuperação Fiscal
Institui regras para o controle dos gastos e privatizações nos estados em troca da postergação do pagamento da dívida

Lei da Terceirização
Retira restrições sobre trabalho temporário e terceirização (Março de 2017)

“Reforma”
Trabalhista
Altera a CLT, precarizando as relações de trabalho (Novembro de 2017)

Decreto Terceirização no Serviço Público
Amplia as possibilidades de terceirização nas administrações direta e indireta (Setembro de 2018)

O que é um bom sistema tributário?

As características de um bom sistema tributário estão bem estabelecidas na literatura:

- Simplicidade para os contribuintes
- Neutralidade, de modo a não prejudicar a organização eficiente da produção
- Transparência, para que os contribuintes saibam quanto pagam de impostos
- Equidade horizontal e vertical
- Capacidade de arrecadação (baixa evasão)

Bernard Appy

Problemas do sistema tributário atual

Bens e serviços (consumo)

- Fragmentação da base de incidência
- Multiplicidade de alíquotas, benefícios fiscais e regimes especiais
- Cumulatividade
- Tributação na origem

Consequências

- Grande custo de conformidade e grau de litígio
- Oneração de investimentos e exportações
- Guerra fiscal
- Distorções alocativas

Bernard Appy

DIEESE

Problemas do sistema tributário atual

Renda

- Distorções distributivas quando há baixa tributação
- na empresa
- Alíquota elevada na empresa (desestimula
- investimentos)
- Distorções na tributação de instrumentos financeiros
- Baixa competitividade de investimentos no exterior

Folha de salários

- Tributação elevada para padrões internacionais
- Tributos não vinculados a benefícios (problema gravado por benefícios assistenciais)

Problemas do sistema tributário atual

Patrimônio

- Baixa tributação da propriedade rural
- Baixa tributação das heranças e doações (?)
- Problemas de gestão no IPTU

Regimes simplificados (LP/SIMPLES/MEI)

- Desestímulo ao crescimento das empresas
- Distorções distributivas
- Baixo impacto sobre formalização

Reforma Tributária

- Prioridade em 2023, tanto pelo governo como pelo congresso; Disputa sobre a sociedade que queremos;
- Debate atual:
- Bernard Appy: secretário extraordinário da reforma tributária;
- Debate inicial: “simplificação” e posterior debate sobre mudanças de natureza tributária;
- Ligado ao Centro de Cidadania Fiscal (CCiF): entre os “parceiros” empresas de capital aberto como AMBEV, BRASKEM, CARREFOUR, ITAÚ, VALE, RAIZEN, entre outras;
- Debate na mídia: “Eficiência” irá gerar ganhos econômicos para todas as pessoas, já que melhorará a situação do “Custo Brasil” e reduzirá custos de produção;
- CARF: primeiro “round” do debate. Estoque de causas de R\$ 1,3 trilhão;

Reforma Tributária e Movimentos Sociais

Princípios:

- Garantir financiamento adequado do Estado de bem-estar social brasileiro, com universalização da saúde, educação e seguridade social, condição essencial para a cidadania plena;
- Redução das desigualdades sociais;
- Dessa forma, o eixo fundamental é justiça fiscal com progressividade;
- Que os ricos paguem mais impostos, ao contrário do que ocorre hoje onde, proporcionalmente, os pobres pagam muito mais impostos: aumentar tributação direta e reduzir indireta

Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 45-A, DE 2019

Após a apresentação do Parecer e do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45, de 2019, no dia 5 de julho de 2023, as negociações com os governos federal, estaduais e municipais e com diversos setores econômicos evoluíram e resultaram no aperfeiçoamento no texto em prol de uma reforma tributária mais consensual, que apresentamos na presente complementação de voto.

07/07/2023

Presidente da Febraban comenta aprovação da Reforma Tributária

Institucional

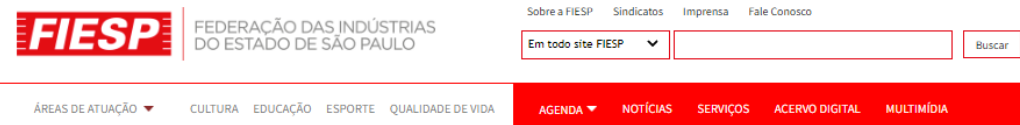
05/07/2023

Reforma Tributária é necessária e urgente para desenvolvimento do país e justiça fiscal

CRESCIMENTO ECONÔMICO E JUSTIÇA SOCIAL: UM MANIFESTO PELA REFORMA TRIBUTÁRIA



“Agora, temos a melhor janela para aprovação das últimas décadas (...) Esta é a nossa oportunidade de deixar um legado de prosperidade, transparência e mais justiça em nosso país.”





POR UMA REFORMA TRIBUTÁRIA QUE GARANTA JUSTIÇA FISCAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



HOME | CUT - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES | NOTÍCIAS

CUT e demais centrais querem que quem pode mais pague mais em Reforma Tributária

Para entidades sindicais, sistema deve considerar a “capacidade contributiva” dos cidadãos e aumentar tributação sobre heranças e lucros/dividendos. Pacheco diz que proposta está “madura”

RESULTADO	
● Sim	382
■ Não	118
◆ Abs	3
TOTAL	503
QUÓRUM	503

camara.leg.br | 0800 0 619 619

PEC 45/19: Reforma do sistema tributário

06/07/23 PLENÁRIO | SESSÃO DELIBERATIVA 21:15

Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 45-A, DE 2019



O novo **Imposto de Valor Agregado (IVA)** será dual, ou seja, a União vai arrecadar a sua parcela na tributação separadamente de estados e municípios. A cobrança será sempre no destino, e não mais na origem.

Exemplo de não cumulatividade do IVA

Considerando uma alíquota fictícia a 10%

O que é a “não cumulatividade”?

Consiste em não tributar mais de uma vez as operações que compõem uma mesma cadeia produtiva

- Fim da cumulatividade está entre as premissas das Centrais Sindicais.
- O fim da cumulatividade ao longo das cadeias produtivas, corrigi uma distorção que hoje pesa sobre a indústria e encarece os produtos brasileiros.

Valor do serviço Valor da aquisição IVA pago na etapa anterior IVA a ser pago na etapa atual



Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019

Qual será a alíquota?

A soma das alíquotas do CBS e do IBS ditará a alíquota do que está se chamando informalmente de IVA (Imposto sobre Valor Agregado):

- **Alíquota cheia:** a ser definida está estimada em 25%;
- **Alíquota intermediária,** para as atividades beneficiadas com o redutor de **60% na alíquota geral**, o que inclui as áreas de educação, saúde, transporte público, outros;
- **Alíquota zerada:** para alguns itens da cesta básica a serem definidos por lei complementar, além de produtos hortícolas, frutas e ovos.

Imposto Seletivo (IS): taxa extra aplicada a determinados produtos que são considerados nocivos à saúde ou ao meio ambiente, como agrotóxicos, cigarros, bebidas alcoólicas. As alíquotas ainda não foram definidas e devem ser determinadas por meio de Lei Complementar vinda do Executivo

Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 45-A, DE 2019

Criação de Conselho Federativo

O conselho será formado por 27 representantes, um de cada unidade da Federação, mais 27 representantes dos municípios. Dos representantes municipais, 14 serão eleitos por maioria de votos igualitários entre os entes e 13 com base no tamanho da população. As decisões do conselho só serão aprovadas caso obtenham, ao mesmo tempo, votos da maioria numérica dos estados e dos representantes que correspondam a mais de 60% da população do país. Os votos dos municípios serão apurados com base na maioria absoluta.

O Conselho Federativo será responsável pela gestão do IBS, **a arrecadação passa a ser feita no local de venda e não mais de produção do bem**. A expectativa é que a reforma promova o fim da guerra fiscal.

Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 45-A, DE 2019

Fundo de Desenvolvimento Regional

- A proposta prevê a criação do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR), que terá o objetivo de reduzir as desigualdades regionais.
- **Duração:** começa em 2029, sem prazo estipulado para o fim.
- **Volume:** no primeiro ano, serão R\$ 8 bilhões, aumentando progressivamente até 2032. A partir de 2033, o governo federal vai destinar ao FDR R\$ 40 bilhões por ano.

Cesta básica nacional

- Segundo o texto, caberá a uma lei complementar definir quais serão os "produtos destinados à alimentação humana" que farão parte da cesta **com isenção de tributos**.

Cashback

- O mecanismo prevê a devolução de impostos para um público determinado com o objetivo de reduzir as desigualdades de renda. Lei Complementar.

Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 45-A, DE 2019

Tributação da renda e do patrimônio

A reforma estabelece a obrigatoriedade de uma tributação progressiva para as heranças, ou seja, quanto maior o valor recebido pelo herdeiro, maior será a alíquota. Além disso, amplia o alcance do IPVA para veículos aquáticos, como lanchas, e aéreos, como jatinhos. E permite que as prefeituras atualizem a base de cálculo do IPTU por meio de decreto, a partir de critérios estabelecidos em lei municipal.

Determina que a reforma da tributação da renda seja enviada ao Congresso Nacional em até 180 dias da promulgação do texto dos impostos de consumo. O aumento da arrecadação obtida com reforma da renda deve ser utilizado para reduzir a tributação incidente sobre a folha de pagamentos e sobre o consumo de bens e serviços.

Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019

Regimes Específicos de Tributação

Haverá regimes específicos para combustíveis, operações com bens imóveis, planos de assistência à saúde, **serviços financeiros** e apostas (concursos de prognósticos). No novo parecer, contudo, o relator modificou a PEC para prever que parte dos serviços financeiros serão taxados no IVA. **“Vamos tratar tarifa e serviços bancários com IVA e spread com alíquota da forma que é tributado hoje, com alíquota definida por lei complementar”**,

Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 45-A, DE 2019

Serviços Financeiros

Propomos que lei complementar possa dispor sobre tratamento diferenciado aos serviços financeiros, estabelecendo alterações nas alíquotas, nas regras de creditamento e na base de cálculo, bem como hipóteses em que o imposto seja calculado com base na receita ou no faturamento. Contudo, para preservar o caráter nacional do tributo, é previsto que qualquer redução promovida será aplicada uniformemente a todas as esferas federativas. Para evitar dúvidas, trazemos no texto o rol de serviços financeiros que fazem jus ao regime específico: as operações de crédito, câmbio, seguro, consórcio, arrendamento mercantil, faturização, previdência privada, capitalização, operações com títulos e valores mobiliários e outras que impliquem captação, intermediação, administração ou aplicação de recursos; e outros serviços prestados por instituições financeiras e equiparadas na forma de lei complementar

Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 45-A, DE 2019

Transição

Para o contribuinte, a transição começaria a partir de 2026 e dura até 2032. Na esfera federal, PIS, Cofins e IPI seriam extintos já em 2027, com a entrada em vigor da CBS e do IS. Já no caso do IBS, gerido por Estados e municípios, o prazo será mais longo: terá início em 2026, com alíquota teste de 0,1%, e terá uma “escadinha” de 2029 a 2033, quando então seriam extintos ICMS e ISS.

A arrecadação passará, gradualmente, do local de origem do produto/serviço para o de consumo/destino. Essa transição federativa acabará apenas em 2078 e, para suavizar os efeitos do fim da guerra fiscal, a União se prometeu a repassar R\$ 40 bilhões por ano a partir de 2032 para os Estados investirem ou subsidiarem a atração de empresas.

Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019

Câmara aprova projeto que restabelece o voto de desempate do governo nas decisões do Carf

Texto segue para o Senado

07/07/2023 - 21:10

De acordo com o Ministério da Fazenda, o volume de disputas que vão parar no Carf é grande. Em 2023 foram abertos mais de 400 mil processos, que representam, em termos financeiros, quase R\$ 4,5 trilhões.

Em 2020, o fim do chamado "voto de qualidade" foi aprovado na Medida Provisória do Contribuinte Legal, resultando em uma vantagem para o contribuinte em caso de empate nas decisões

Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A. DE 2019

Câmara aprova projeto que restabelece o voto de desempate do governo nas decisões do Carf

Texto segue para o Senado

07/07/2023 - 21:10

De acordo com o Ministério da Fazenda, o volume de disputas que vão parar no Carf é grande. Em 2023 foram abertos mais de 400 mil processos, que representam, em termos financeiros, quase R\$ 4,5 trilhões.

Em 2020, o fim do chamado "voto de qualidade" foi aprovado na Medida Provisória do Contribuinte Legal, resultando em uma vantagem para o contribuinte em caso de empate nas decisões

Reforma Tributária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019

Variáveis		Conservador	Otimista
PIB	var. % real	12,0	20,0
Consumo Famílias	var. % real	12,6	24,2
Investimento	var. % real	20,3	25,0
Exportações	var. % real	11,7	17,4
Importações	var. % real	9,5	15,6
Trabalho	var. % real	7,5	12,6

A Reforma Tributária gerará o crescimento adicional da economia (PIB) de 12% ou mais em 15 anos. Hoje, isso representaria R\$ 1,2 trilhão a mais no PIB de 2022

Fonte: Domingues e Cardoso (2021), com base em Borges (2019).
Dados correspondem ao impacto direto em 15 anos.

Obrigada!

Rosângela Vieira
Rede Bancários

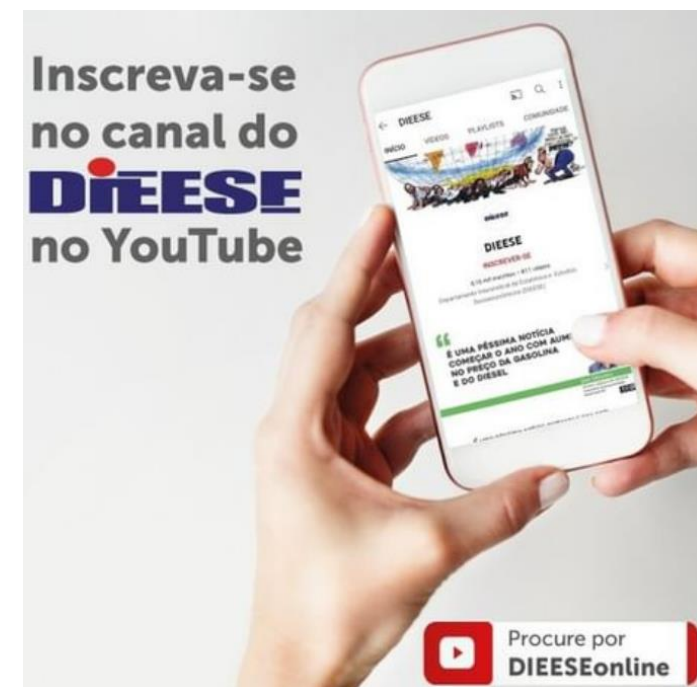
11 96700-9809

rosangelavieira@dieese.org.br

www.dieese.org.br



Escute os
comentários
do **DIEESE**
onde e quando
quiser



DIEESE
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS